DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1326A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 21 de julho de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 164, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo destinado a apurar descumprimento de obrigação contratual pela empresa Cardoi Comércio de Materiais e Mercadorias Ltda, CNPJ n.º 36.781.658/0001-25, contratada pelo Município de Altinópolis para fornecimento de equipamentos de fisioterapia".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO que os equipamentos de fisioterapia entregues, Cadillac e Reformer, apresentam avarias que inviabilizam o uso adequado dos mesmos;

CONSIDERANDO que, além das avarias, os equipamentos entregues apresentam divergências com as especificações descritas no edital e não correspondem à marca indica na proposta da contratada;

CONSIDERANDO que, mesmo após notificação, a empresa não realizou a troca dos equipamentos, conforme solicitado, nem apresentou qualquer justificativa para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para eventual aplicação de multa contratual;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar a abertura de processo administrativo, a fim de apurar a ocorrência;

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais **ISADORA FALEIROS ALVARENGA, ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE, ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA,** para comporem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta dias), contados da presente data, para concluir os trabalhos, podendo haver prorrogação, desde que por motivo justificado.

Artigo 4º - Os trabalhos levados a efeito pela Comissão Processante não serão remunerados, porém serão considerados como serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Afixe-se.

Altinópolis, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data *supra*.
Isadora Faleiros Alvarenga
Procuradora do Município

.....